



# JORNAL OFICIAL

## Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Tiragem: 50 exemplares

### Atos do Poder Executivo

#### Editais e Avisos

ESTADO DA PARAÍBA  
VISTA SERRANA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
CNPJ: 30.710.491/0001-25

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL N.º 01/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Vista Serrana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado sob o regime Estatutário, com a execução técnico-administrativa do próprio município. O Processo Seletivo Simplificado é destinado ao provimento de empregos públicos e será realizado nos termos do inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal n.º 065/2012, e no que couber a Lei Federal 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e de acordo com as normas contidas neste edital.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 07 (sete) vagas existentes, em caráter temporário, cuja escolaridade e especificidades estão descritas nos Anexos I deste Edital.

1.1.1 A convocação dos candidatos aprovados para o cadastro de reserva será a critério da Administração Pública de vagas que venham a surgir, obedecendo à ordem de classificação e observada à previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, bem como ao que determina o Decreto n.º 3.298/99, que regulamenta a Lei n.º 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, conforme estabelecidas no Anexo I deste Edital.

1.3 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como ao cargo do qual está vinculada a referida vaga.

1.4 Este Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, conforme o item 12.3 deste edital.

1.5 A seleção dos candidatos ao referido Processo Simplificado será realizada na cidade de Vista Serrana/PB.

1.6 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.7 Este Processo Seletivo ficará sob a supervisão da Comissão Organizadora, a quem compete acompanhar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas do certame.

1.8 O Regime Jurídico é estabelecido pela Lei Municipal n.º 065/2012, que dispõe contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.9 O presente Edital é complementado nos anexos discriminados abaixo, que orientam no detalhamento de informações no que tange ao objeto do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público:

Anexo I – Cargo, Escolaridade/Habilitação, Das Atribuições da Função, Carga Horária, Vagas e Vencimento;

Anexo II – Conteúdos Programáticos;

Anexo III - Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais;

Anexo IV - Formulário para a interposição de recurso

Anexo V - Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

2. O Processo Seletivo será constituído de;

2.1 Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório (todos os cargos).

#### 2. DAS VAGAS

2.1 Serão preenchidas vagas para Professor de Educação Básica I – Anos Iniciais, Professor de Educação Básica II – Anos Finais – Ciências, Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Psicopedagogo e Agente Administrativo Escolar.

2.1.1 A indicação das vagas, carga horária, requisitos exigidos, atribuições e salário estão de acordo com a legislação municipal vigente e a necessidade da administração.

2.2 A comprovação dos requisitos exigidos ocorrerá somente no momento da admissão.

#### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

3.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público na forma estabelecida neste Edital.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4 Estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino.

3.5 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital para o exercício do emprego, bem como o registro em Conselho quando o cargo assim o exigir.

3.6 Ser maior de 18 (dezoito) anos, no ato da posse.

3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego.

3.7.1 Os documentos necessários à comprovação dos requisitos comprobatórios da aptidão física e mental deverão ser providenciados pelo candidato e apresentados à Junta Médica Oficial, no ato da posse, que manifestará sobre a aptidão.

3.8 Apresentar declaração de acumulação lícita ou de não ocupação de cargo público.

3.9 Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.10 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou funções públicas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

3.11 Assinar Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração Municipal.

3.12 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 deste Edital, impedirá a contratação do candidato.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As Inscrições deverão ser realizadas no período de 08 a 12 de junho de 2026, das 08:00h às 12:00h, na Prefeitura Municipal de Vista Serrana, Rua Jeremias José de Nascimento, S/N, Centro, Vista Serrana-PB.

4.2 O candidato deverá comparecer ao local e horário indicado e preencher todos os campos do formulário de inscrição com letra legível e sem rasuras. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

4.3 As inscrições serão efetuadas de forma gratuita.

4.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia legível do documento de Identificação com foto, CPF (acompanhados do original para simples conferência) e comprovante de residência.

#### 5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital.

5.1.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do emprego e deverá anexar ao formulário de inscrição atestado/laudo médico em receituário próprio, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.1.2 No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá anexar ao formulário de inscrição o requerimento conforme modelo do anexo III devidamente preenchido.

5.1.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.1.4 Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, através de requerimento constante no Anexo III, deste Edital.

5.1.5 A solicitação de atendimento diferenciado referido no subitem 5.1.4 do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.1.6 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.7 O candidato de que trata o subitem 5.1, se aprovado, será, antes de sua contratação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Administração Municipal, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto n.º 3.298, de 20/12/99; que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego.

5.1.8 A Administração Municipal seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

5.1.9 Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica.

5.1.10 O comparecimento do candidato portador de deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional, ocorrerá no ato da sua convocação.

5.1.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.

5.1.12 Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo no anexo I, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.13 As vagas reservadas a portadores de deficiência, não preenchidas, serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

#### 6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO

6.1 Da Prova Objetiva:

6.2 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, onde somente 01 (uma) será correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes no anexo II deste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo.

6.3 Data da realização: 12.07.2026, LOCAL: E. M. E. F. José Gil Xavier de Farias, Sítio Mendes, S/N, Zona Rural – Vista Serrana/PB, Horário: das 09 às 12h, para todos os cargos.

6.6 A relação dos candidatos por local e horário da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, assim como no portal do município no endereço eletrônico <http://vistaserrana.pb.gov.br>.

6.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da entrevista, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura.

6.11 Em hipótese alguma será aceito a título de identificação do candidato documento xerocopiado.

6.12 Eventuais pertences pessoais dos candidatos deverão ser depositados em local indicado pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência dos candidatos no local da entrevista. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público o candidato que descumprir essa determinação.

6.13 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público o candidato que:

- Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar o documento de identidade exigido;
- Durante a realização da prova utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet;
- Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

## 7. DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

7.1 Será considerado classificado, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva.

7.2 Não haverá arredondamento de notas.

7.3 A prova para as vagas contempladas neste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público obedecerá à seguinte estrutura, conforme os Quadros a seguir:

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
Professor de Educação Básica I – Anos Iniciais, Professor de Educação Básica II – Anos Finais – Ciências, Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Psicopedagogo.	Língua Portuguesa	10	4,0	40
	Conhecimentos Específicos	10	6,0	60
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>		<b>100</b>

CARGO NÍVEL MÉDIO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
Agente Administrativo Escolar.	Língua Portuguesa	10	6,0	60
	Matemática	05	4,0	20
	Conhecimentos Gerais	05	4,0	20
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>		<b>100</b>

## 8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em listas de classificação para cada vaga.

8.2 Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos (quando houver);
- Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- Maior pontuação na prova de Matemática (quando houver);
- Conhecimentos Gerais (quando houver);
- Tiver maior idade.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso quanto:

- Resultado do gabarito;
- Resultado da prova objetiva.

9.2 O prazo para interposição de recurso será de 01 (dia) útil após a concretização do evento que lhes disser respeito (prova), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

9.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 9.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4 Os Recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Processo Seletivo, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Educação.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.

9.6 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitem 9.4 deste Edital.

9.7 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

9.8 Só serão analisados os recursos quando os mesmos estiverem devidamente fundamentados, com referências e/ou textos para embasamento das alegações.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público será publicado no dia 23.07.2026, no Portal da Transparência do município de Vista Serrana /PB através do endereço eletrônico respeitando a ordem de classificação dos aprovados.

10.2 Após a publicação do resultado, o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

## 11. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

11.1 Os candidatos habilitados serão contratados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

11.2 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis, será feita através de divulgação em lista afixada no mural da prefeitura de Vista Serrana/PB e no endereço eletrônico do portal do município.

11.3 Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, não cabendo recurso, o candidato que:

- não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do emprego, pela Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB.
- recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

11.4 Somente será investido no emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, a ser realizado pelo candidato e analisado pela Junta Médica designada pela Administração Municipal, por ocasião da contratação.

11.5 Após a contratação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 3, Dos Requisitos Para Investidura, deste Edital.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação na prova do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

12.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, possibilitada a sua prorrogação, devidamente justificada, por igual período, de acordo com a Lei nº 065, de 15 de maio de 2012, a critério da Administração Municipal.

12.4 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil ou criminal cabíveis.

12.5 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, convocações, avisos e resultados serão publicados no diário oficial do município, e/ou no Portal da Transparência de Vista Serrana e/ou no mural da Prefeitura Municipal.

12.6 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

12.6.1 Os candidatos que ficarem de fora deste resultado serão considerados eliminados.

12.7 Cabe à Administração Municipal o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento das vagas existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratações total dos habilitados.

12.8 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Administração Municipal.

12.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:

12.9.1 À sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;

12.10 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizado, junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos Departamento Pessoal, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

12.11 A Administração Municipal não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- Endereço não atualizado;
- Endereço de difícil acesso;
- Correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- Correspondência recebida por terceiros.

12.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tomar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

12.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.14 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

12.15 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

12.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

12.17 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, a realização de exames médicos pré-admissionais, à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

12.18 A Administração Municipal, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

12.19 Outros benefícios concedidos pela Administração Municipal obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

12.20 São impedidos de participarem deste Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público os funcionários ocupantes de cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB.

Vista Serrana-PB, 02 de junho de 2026.  
  
 EMMANUEL DA NOBREGA DIAS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**  
CNPJ: 30.710.491/0001-25

ANEXO I

CÓDIGO, CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

CÓD	CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD*	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
01	Professor de Educação Básica I – Educação Infantil e Anos Iniciais	02		30h	R\$4.911,38	Curso de graduação em Pedagogia, com licenciatura plena, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	Ministrar aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação as ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental; - Preparar aulas; - Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; - Participar na elaboração do projeto pedagógico; - Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; - Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; - Participar dos colegiados escolares; - Participar do processo de formação continuada para docentes; - Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; - Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.
02	Professor Educação Básica II – Anos Finais - Ciências	01		30h	R\$4.911,38	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Biológicas ou em Ciências Naturais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe, quando houver.	Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública municipal; - Acompanhar a produção da área educacional e cultural; - Preparar as aulas - Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; - Participar na elaboração do projeto pedagógico; - Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; - Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; - Participar dos colegiados escolares; - Participar do processo de formação continuada para docentes; - Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; - Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; - Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar;
03	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	01		30h	R\$4.911,38	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena e Especialização em Educação Especial ou em Atendimento Educacional Especializado.	Elaborar e executar e avaliar o Plano de AEE do aluno, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos alunos; a definição e a organização de estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades específicas dos alunos: o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos; programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola; produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo; estabelecer a articulação com os professores da sala comum e com demais profissionais da escola, visando à disponibilização dos recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares; bem como as parcerias com as áreas Inter setoriais: orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação; desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos: ensino da Língua Brasileira de Sinais — Libras para aluno com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita para alunos com surdez; ensino da Comunicação Alternativa e Aumentativa — CAA; ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para alunos cegos; ensino da informática acessível e do uso de recursos de Tecnologia Assistida — TA; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; promoção de atividades para o desenvolvimento das mentais superiores; e dentro das atribuições oferecer apoio pedagógico quando necessário a todos os alunos com dificuldade de aprendizagem sendo eles laudados ou não.
	Psicopedagogo	01		30h	R\$4.911,38	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicopedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia.	Investigar as causas de dificuldades, atrasos ou transtornos de aprendizagem; Utilizar testes, observação e entrevistas com família e escola para formular uma hipótese diagnóstica; Desenvolver um plano terapêutico personalizado com atividades para superar obstáculos, melhorar o rendimento escolar e otimizar as funções cognitivas (memória, atenção, raciocínio); Atuar em escolas para assessorar professores, orientar o currículo, observar dinâmicas de turma e identificar obstáculos à aprendizagem ligados à estrutura escolar; Oferecer suporte a pais, educadores e outros profissionais para promover um ambiente mais favorável à aprendizagem.
04	Agente Administrativo Escolar	02		30h	RS1.621,00	Ensino Médio completo.	Execução de tarefas próprias da Secretaria Municipal de Educação, das Unidades de Ensino, executando tarefas de rotina administrativa, tais como: recepciona e atende ao público, recebe, protocola e informa documentos, organiza e mantém arquivos, digitar textos, documentos, dados e informações. 1. Recepcionar e atender ao público interno e externo, orienta e fornece informações; 2. Manter em dia a escrituração, preencher boletins estatísticos, lavrar e assinar atas, receber, redigir e expedir correspondências em geral das unidades operativas de ensino; 3. Elaborar e distribuir boletins de notas, histórico escolar e outros similares; 4. Redigir e subscrever, de ordem de Direção, editais de chamada, matrículas e outros similares; 5. Classificar, protocolar e arquivar papéis, documentos e correspondências, registrando entrada, saída e movimentação de expedientes; 6. Manter atualizados os assentamentos referentes ao corpo docente e discente; 7. Organizar e manter atualizados prontuários de legislação referente ao ensino; 8. Receber, conferir e distribuir material necessário ao trabalho, de acordo com normas predeterminadas; 9. Manter atualizado o registro de material de consumo e efetuar tombamento do material permanente, registrando os dados e avarias; 10. Atualizar documentos, requisitar e controlar material de expediente; 11. Digitar textos, documentos, relatórios e correspondências, transcrevendo originais manuscritos e impressos; 12. Informar processos em tramitação nas Unidades de trabalho por meio de consultas nas fontes disponíveis; 13. Assessorar a chefia no levantamento e distribuição dos serviços administrativos da Unidade; 14. Executar trabalhos de natureza administrativa, tais como: receber, conferir, colecionar e distribuir guias, atos e portarias, preparar boletins, ficha de aluno, histórico escolar, atualizar cadastro, fichário e arquivos, orientar a confecção de tabelas, preparar relatórios, operar microcomputador, informar e preparar documentos e processos; 15. Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; 16. Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**  
CNPJ: 30.710.491/0001-25

**ANEXO II**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:**

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Leitura, interpretação e análise de textos: compreensão literal, inferencial e crítica em diferentes gêneros. 2. Estrutura textual: coesão (referencial, sequencial e lexical) e coerência (temática, lógica e pragmática); denotação e conotação; funções da linguagem. 3. Ortografia e acentuação: regras vigentes segundo o

Acordo Ortográfico, emprego do hífen, uso de maiúsculas/minúsculas, homônimos e parônimos. 4. Morfologia: classes de palavras (variáveis e invariáveis), flexões nominais e verbais, processos de formação (derivação, composição, hibridismo, abreviação e siglas). 5. Sintaxe da oração e do período: termos essenciais, integrantes e acessórios; tipos de predicado; orações coordenadas e subordinadas. 6. Concordância: nominal e verbal, incluindo casos especiais e de uso facultativo. 7. Regência e crase: regência nominal e verbal; emprego da crase em contextos obrigatórios, proibidos e facultativos. 8. Colocação pronominal: próclise, ênclise e mesóclise; regras normativas e variações estilísticas. 9. Pontuação: uso normativo da vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, aspas, travessão e parênteses.

**MATEMÁTICA:**

Conjuntos Numéricos. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: propriedades e operações fundamentais. Representação decimal e fracionária. Operações e Propriedades. Potenciação, radiciação,

expressões numéricas com prioridade de operações. Fatores, múltiplos, MMC e MDC. Álgebra. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Sistemas lineares com duas equações e duas incógnitas. Produtos notáveis e fatoração. Razões,

proporções e regra de três (simples e composta). Porcentagem. Funções. Função afim (1º grau): definição, gráfico e interpretação. Função quadrática (2º grau): conceito, vértice, raízes e gráfico. Geometria Plana. Figuras planas: perímetro e área (triângulo, quadrado, retângulo, círculo, trapézio). Ângulos: tipos e propriedades. Teorema de Pitágoras. Teorema de Tales. Geometria Espacial. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas: volume e área total. Grandezas e Medidas. Sistema métrico decimal: unidades de comprimento, área, volume, massa, capacidade e tempo. Conversão de unidades. Sistema monetário brasileiro. Matemática Financeira. Porcentagem, acréscimos e descontos.

**CONHECIMENTOS GERAIS:**

1. Cultura Geral: domínio de tópicos relevantes da política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. (Fatos marcantes que formaram a história do local, do Brasil e do Mundo), Geografia e História Geral. 2. Atualidades (notícias divulgadas em jornais, revistas, televisão e Internet nos últimos seis meses): descobertas e/ou inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea.

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Leitura e interpretação textual. 1.1. Leitura, compreensão e interpretação de textos. 1.2. Estruturação do texto e dos parágrafos. 1.3. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos e operadores sequenciais. 1.4. Significação contextual de palavras e expressões. 1.5. Equivalência e transformação de estruturas. 2. Sintaxe e construção frasal. 2.1. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. 2.2. Emprego de tempos e modos verbais. 2.3. Pontuação. 2.4. Concordância nominal e verbal. 2.5. Regência nominal e verbal. 2.6. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 3. Morfologia e estrutura das palavras. 3.1. Estrutura e formação de palavras. 3.2. Funções das classes de palavras. 3.3. Flexão nominal e verbal. 4. Norma-padrão da língua portuguesa. 4.1. Ortografia oficial. 4.2. Acentuação gráfica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**Professor de Educação Básica I – Anos Iniciais**

Os fins da educação. A função social da escola. Contextos culturais e aprendizagem. Desenvolvimento e aprendizagem. Criança e Infância: conceito e concepções de criança e infância ao longo da história; a criança como sujeito de direitos; a cultura da infância. A transição da educação infantil para os anos iniciais do ensino fundamental. Gestão democrática e participativa na escola. Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Educação Básica. Pedagogia: objeto de estudo. Tendências Pedagógicas: seus pressupostos teóricos, pedagógicos e metodológicos. A Didática como Ciência. O objeto de estudo da didática. O Ensino Fundamental – anos iniciais e suas especificidades. A natureza e os conteúdos dos componentes curriculares Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, História e Geografia (Fundamentos pedagógicos, unidades temáticas, objetos de conhecimento, aspectos metodológicos). A linguagem e a criança: o papel da linguagem na aprendizagem e no desenvolvimento infantil. Aquisição da linguagem oral e escrita. Alfabetização e consciência fonológica. Apropriação do sistema de escrita alfabético-ortográfico. Leitura, audição e autoria nas produções orais e escritas. Alfabetização e letramento. Desenvolvimento da linguagem e a cultura escrita na educação infantil. O brincar e as interações na aprendizagem e desenvolvimento das crianças desde bebê. Educação Inclusiva: conceito e princípios. A educação de crianças com deficiência; diferentes tipos de deficiência; adaptações curriculares e recursos pedagógicos para a inclusão. Atendimento Educacional Especializado.

**Professor de Educação Básica II – Anos Finais – Ciências**

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Ciências da Natureza. Alfabetização científica na escola. O ensino de ciências da natureza por investigação. Matéria e Energia. Misturas homogêneas e heterogêneas. Separação de materiais; Materiais sintéticos. Transformações químicas. Máquinas simples. Formas de propagação do calor. Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra. História dos combustíveis e das máquinas térmicas. Fontes e tipos de energia. Transformação de energia. Cálculo de consumo de energia elétrica. Circuitos elétricos. Uso consciente de energia elétrica. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Estrutura da matéria. Radiações e suas aplicações na saúde. Vida e Evolução. Célula como unidade da vida. Interação entre os sistemas locomotor e nervoso. Lentes corretivas. Diversidade de ecossistemas. Fenômenos naturais e impactos ambientais. Programas e indicadores de saúde pública. Mecanismos reprodutivos. Sexualidade. Hereditariedade. Ideias evolucionistas. Preservação da biodiversidade. Terra e Universo. Forma, estrutura e movimentos da Terra. Composição do ar. Efeito estufa. Camada de ozônio. Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis). Placas tectônicas e deriva continental. Sistema Sol, Terra e Lua. Clima. Composição, estrutura e localização do Sistema Solar no Universo. Astronomia e cultura. Vida humana fora da Terra. Ordem de grandeza astronômica. Evolução estelar. O ensino de Ciências da Natureza, inclusão e diversidade cultural, relações étnico-raciais, religiosas e de gênero, inclusão de pessoas com deficiência; estratégias de planejamento e avaliação para um ensino inclusivo.

**Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE**

1. História da Educação das pessoas com deficiência no Brasil da exclusão à inclusão: marcos históricos e normativos da Educação Especial no Brasil. 2. Políticas públicas educacionais, aspectos legais e conceituais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 3. Atendimento Educacional Especializado e o princípio da equidade no contexto da educação inclusiva: aspectos legais, pedagógicos e organizacionais. 4. Neurociências e concepções teóricas de desenvolvimento e aprendizagem na Educação Básica, considerando a perspectiva da Educação Inclusiva. 5. Estudantes com: deficiências, altas habilidades/superdotação, transtornos globais do desenvolvimento; Transtornos do neurodesenvolvimento e distúrbios/transtornos de aprendizagem. 6. Ensino Colaborativo: Currículo, acessibilidade e práticas pedagógicas colaborativas na inclusão educacional. 7. PEI: Plano de Ensino Individualizado/Planejamento Educacional Individualizado. 8. Práticas e estratégias pedagógicas inclusivas em diferentes frentes de Atendimento Educacional Especializado. 9. Desenho Universal para Aprendizagem. 10. Tecnologia Assistiva e seu uso no contexto escolar. 11. Capacitismo.

**Psicopedagogo**

Histórico da psicopedagogia no Brasil. Atuação do psicopedagogo na instituição. Atuação do psicopedagogo na clínica. A ética em psicopedagogia. O diagnóstico psicopedagógico. Aprendizagem. Distúrbio de aprendizagem. Fracasso escolar. Dislexia. Hiperatividade. Processos de desenvolvimento humano. As transformações dos valores. Linguagem e a humanização. Conflitos culturais e a diversidade. Correntes teóricas e metodológicas: relação ensino aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdo; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Psicologia do Desenvolvimento: Desenvolvimento psicológico na infância e adolescência (Desenvolvimento cognitivo, da linguagem, social, moral, da personalidade, inteligência). Construção simbólica na criança. A família e sua influência no desenvolvimento das crianças. Teorias da Aprendizagem: Concepção genético-cognitiva da aprendizagem (Desenvolvimento e aprendizagem. Equilíbrio. O papel da interação social). Concepção sócio-histórica da aprendizagem. A dimensão social do desenvolvimento humano (A interação social e a aprendizagem, Zona de Desenvolvimento Proximal – Z.D.P., processos de internalização das funções psicológicas superiores, mediação cultural, formação de conceitos).

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**  
CNPJ: 30.710.491/0001-25

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

\* Modelo de requerimento para uso de candidatos portadores de necessidades especiais.

**REQUERIMENTO**

Nome \_\_\_\_\_  
, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, inscrito para o Cargo de: \_\_\_\_\_  
Código \_\_\_\_\_,

Residente: \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Fone: ( ) \_\_\_\_\_, Portador da Necessidade

Especial \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condições especiais (\*) para realização da prova do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público da prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB. Conforme Edital nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recursos: \_\_\_\_\_

N. Termos  
P. Deferimento

Vista Serrana/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

(\*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.

